PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.598/2012

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.07.01.04.451.0021.2096 – Manutenção dos Poços Artesianos – Zona Rural

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 27.000,00

Art. 2º – Para atender os recursos da abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02.10.302.0012.2041 – Assistência Médica e Odontológica

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais – 27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e doze. (23/05/2.012).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos